

**AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE
VÍNCULOS PRECÁRIOS
BEP OE201809/0629**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia do Lumiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira geral/categoria de assistente operacional restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 31 de Janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia do Lumiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira geral/categoria de assistente operacional.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Identificação dos postos de trabalho:

Referência – Carreira geral/Categoria Área funcional – ASSISTENTE OPERACIONAL

Sub. Referência: Educação: 13 (treze) postos de trabalho

Sub. Referência: Limpeza e Higiene Urbana: 14 (catorze) postos de trabalho

Sub. Referência: Serviços Gerais e Ação Social: 1 (um) posto de trabalho

4. Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 As funções a desempenhar são as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4.2 Caracterização sumária dos postos de trabalho para além dos conteúdos funcionais da carreira geral/categoria de assistente operacional, em conformidade com o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, e que deram origem ao procedimento no âmbito da Lei n.º 112/2017:

Sub. Referência: Educação: 13 (treze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia do Lumiar, na área da Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

Acompanhamento de crianças dos Jardins-de-infância, decorrente das novas competências recebidas após a reforma administrativa, incluindo pessoal transferido da Câmara Municipal de Lisboa.

Sub. Referência: Limpeza e Higiene Urbana: 14 (catorze) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia do Lumiar, na área da Limpeza e Higiene Urbana, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

Tarefas de limpeza e higiene urbana, decorrentes das novas competências transferidas do Município de Lisboa e de aposentações, rescisões e insuficiência dos meios humanos transferidos.

Sub. Referência: Serviços Gerais e Ação Social: 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia do Lumiar, na área dos Serviços Gerais e Ação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

Condução de viaturas, decorrente de transferência de competências do serviço porta-a-porta, sem transferência de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

5. Local de Trabalho: local de trabalho será na área da Freguesia do Lumiar.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias exigidas: Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade).

Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, da LTFP é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

8. Posição remuneratória: nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: Carreira geral/Categoria de Assistente Operacional (28 postos de trabalho): 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, correspondente, atualmente, a € 580,00.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, na Junta de Freguesia do

Lumiar, entre 01 de janeiro de 2017 e 04 de maio de 2017 e durante pelo menos um ano à data de abertura do presente procedimento concursal (31 de janeiro de 2018), conforme disposto no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Para a sub. Referência: Serviços Gerais e Ação Social é, ainda, exigida a titularidade de carta de condução categoria B.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica www.jf-lumiar.pt.

10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet www.jf-lumiar.pt, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail (juridico@jf-lumiar.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção dirigido aos Serviços de Recursos Humanos da Junta de Freguesia do Lumiar, Alameda das Linhas de Torres, n.º 156, 1750-149 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção:

12.1 Nos termos do n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho posta a concurso.

12.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 \times HA + 0,10 \times FP + 0,80 \times EP.$$

12.3 No caso de existir mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.4 Entrevista profissional de seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção (EPS), os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por

correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6. Sendo aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

13. Ponderação da Classificação final:

13.1 Para os candidatos que realizem apenas o método de avaliação AC, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = AC$

13.2 Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação AC e EPS será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 65\%) + (EPS \times 0,35)$$

CF= Classificação final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a)** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b)** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na AC;
- c)** A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d)** A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos métodos de avaliação AC e EPS, resultado do emprego da fórmula do ponto 15.2 do presente aviso.

15. A publicitação dos resultados obtidos na AC ou após a aplicação dos métodos de seleção AC e EPS, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia do Lumiar e na sua página eletrónica.

16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

17. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica www.jf-lumiar.pt após aplicação dos métodos de seleção.

18. Exclusão e notificação dos candidatos:

18.1 Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do citado diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

20. Composição e identificação do júri:

Presidente: Cláudia Ferreira

Vogais Efetivos: Patrícia Martins, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Filipa Viegas

Vogais Suplentes: Sónia Brás e Paula Camacho

21. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Junta de Freguesia do Lumiar; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do www.jf-lumiar.pt.

Lumiar, 25 de setembro de 2018 – O Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar – Pedro Delgado Alves.